

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 10/67

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de julho do ano
de sete, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
PEDRO VOGT contra
JOÃO DE MELLO

Chefe da Secretaria
DR. OZY RODRIGUES

OBJETO: Salários.

ZB/.-

21-1
Dia 21-1
Hora 20 hrs
Audência

24-8-67
Dia 24-8-67
Hora 13:30
Audência

6-8-67
Dia 6-8-67
Hora 14:30
Audência

19-9-67
Dia 19-9-67
Hora 9:30
Audência

Ref. 108
I.S. A30420-30.000-9/67



J. C. J. de Montenegro
 Protocolo N.º 10 107
 Em 19 17 1 67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

[Handwritten signature]

COMARCA DE MONTENEGRO

VARA

N.º 77/67

Fls. 1

Escrivão :

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

PEDRO VOGT

Reclamante

JOÃO DE WELLO

Reclamado

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês maio do ano de mil novecentos sessenta e sete (1.967) em meu cartório autúo as peças que adiante seguem :

O Escrivão :

[Handwritten signature]

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca

↑

*D. R. A. Voltem
6.5.67
Wam*

3
[Signature]

PEDRO VOGT, brasileiro, casado, pedreiro, residente em Despique, no distrito de Parecí-Novo, neste Município, vem muito respeitosamente propor perante este Juízo, uma Reclamatória Trabalhista, contra JOÃO de MELLO, brasileiro, casado, agricultor, residente em Despique, no distrito de Parecí-Novo, neste Município, pelas seguintes razões:

1º) O Reclamante, trabalhou cêrca de 70 (setenta) dias, na construção de uma casa para o Reclamado.

2º) Que, seus serviços foram contratados a razão de NCr\$3,00 (três cruzeiros novos) por dia; tendo, entretanto, o Reclamante recebido até esta data, sòmente NCr\$65,00 (sessenta e cinco cruzeiros novos).

3º) Que o Reclamante, durante a construção da moradia, perdeu 12 (doze) dias intercalados, de serviço, devido a falta de materiais, unicamente por desleixo do Reclamado.

4º) Que, a seguir o Reclamante passou a trabalhar para Otávio Marcino, aguardando o aviso do Reclamado, para que viesse executar um trabalho final de meio dia de serviço, e receber o devido. Todavia, embora, já decorridos 18 (dezoito) meses, pois a obrigação completou-se em novembro de 1965 !!!, o Peticionário ainda não conseguiu receber o fruto do seu trabalho, só lhe restando então, apelar para este Juízo.

5º) Que, o Reclamado deve os valores abaixo subdivididos:

48 dias de serviço	NCr\$144,00
saldo parcial de 1 dia	NCr\$1,00
12 dias perdidos	NCr\$36,00
Total	NCr\$181,00

3
DR. GILBERTO GEHLEN

ADVOGADO

Ramiro Barcelos, 1459 — Fone 166

MONTENEGRO

↑

fls.2

6º) O Reclamante, protesta por comprovar o que alega, através de prova documental e testemunhal.

Isto posto, requer o autor a citação do Reclamado, JOÃO de MELLO, para que responda aos termos da presente Reclamatória Trabalhista, sob pena de revelia, sendo por final condenado na forma do pedido e demais cominações legais.

N/T

P.E.D.

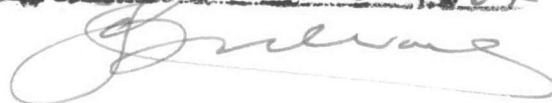
Montenegro, 27 de abril de 1967

Pp



Cartório da distribuição
3ª Classe — Sub-Classe D
Distribuído ao legado Cartório
do 6.º ao Aval. Jud. _____
e ao Of. de Just. _____

Montenegro, 8 de maio 1967





PROCURAÇÃO

O abaixo assinado, PEDRO VOGT, pelo presente instrumento de procuração particular, nomeia e constitui seu bastante procurador, o advogado GILBERTO GEHLEN, brasileiro, casado, residente à Rua Ramiro Barcelos s/n, nesta cidade, inscrito na O.A.B. sob nº 3426, para representá-lo na justiça, na Reclamatória Trabalhista que move contra JOÃO de MELLO, residente em Despique, no distrito de Parecí-Novo, neste Município, para o que lhe outorga os poderes constantes da cláusula "ad judicium", podendo ainda dar e receber quitação, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e sub-tabelecer esta querendo, com ou sem reserva.

Montenegro, 25 de abril de 1967

Pedro Vogt

Pedro Vogt — firma de Pedro

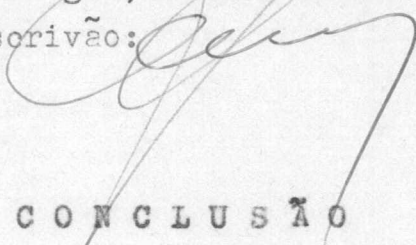
Em tomo de *Argemiro C. Vargas* da vere


Montenegro, 5 de maio de 1967
Argemiro C. Vargas

RECONHECER A FIRMA NO
9º TABELIONATO
GAL. CÂMARA, 359 - P. ALEGRE

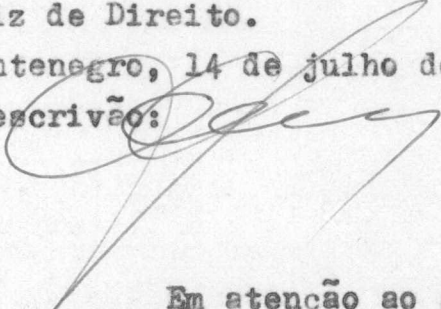
PODER. ARGEMIRO C. VARGAS
TABELIONATO
MONTENEGRO R.G.S.
Omar G. Gonçalves
AJTE. SUBSTº



Registrado no livro tombo sob nº 47/67
Montenegro, 6 de maio de 1.967
O escrivão: 

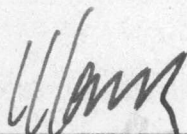
5/17


CONCLUSÃO

Faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr.
Juiz de Direito.
Montenegro, 14 de julho de 1.967
O escrivão: 

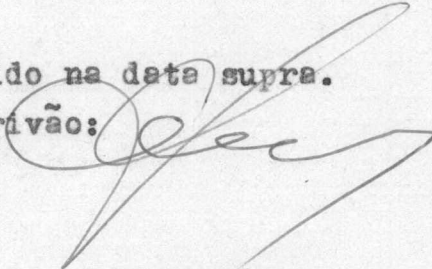
Em atenção ao solicitado no ofício nº 1/67, da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, remetam-se os autos ao aludido Juizo Trabalhista.

Em 14.7.67

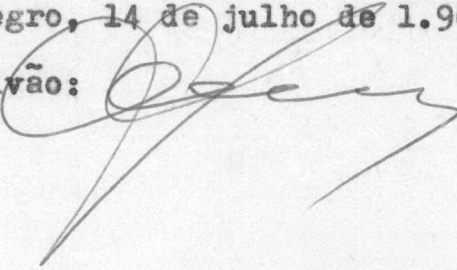


Juiz de Direito.

DATA

Recebido na data supra.
O escrivão: 

REMESSA

Faço remessa dêstes autos à Juntade Conciliação e Julgamento de Montenegro.
Montenegro, 14 de julho de 1.967
O escrivão: 

[Handwritten signature]

EMBRANCO

ANTENOR DUMERQUE
Auxiliar Portaria PJ-12



ANTENOR DUMERQUE
Portaria PJ-12

[Handwritten signature]

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos.

Em 19 / 12 / 1967

[Handwritten signature]

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 20 / 7 / 67 às 13 horas. Dou fé.

[Handwritten signature]
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

[Handwritten signature]

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria



PROCESSO N.º 10/67

Aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às nove e trinta horas, estando aberta a audiência da - Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, Rudá Hauschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: PEDRO VOGT, reclamante, e... JOÃO DE MELLO, reclamado, para apreciação do processo remetido a esta Junta pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito desta Comarca. Ausentes as partes. Examinando os autos, constatou a Junta que o reclamado ainda não recebeu a notificação, pelo que o Sr. Juiz Presidente determinou fôsse o processo incluído em pauta, notificadas as partes. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho Presidente

Rudá Hauschild Fonseca
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
Vogal dos Empregadores

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
Vogal do dos Empregados

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria



102f

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Proc. 10/67
MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado o Sr. PEDRO VOGT - Parecí Nô-
vo - N/M....., para comparecer
perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.....
....., sita na Rua Ramiro Barcelos,
1700 - 1º and. - N/C, no dia 16..... (dezesseis)
do mês de agosto às 14:20 (quatorze e vinte)
horas, à audiência relativa à reclamação apresentada ~~xxx~~ contra JOÃO DE MELLO
....., cujo inteiro teor
consta do processo existente na Secretaria desta Junta.

Deverá V. Sa. comparecer, apresentando as provas necessárias:
documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante: Será arquivado:

Ao reclamado: Será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à
matéria do fato.

..... Montenegro, 25 de julho de 1967.

.....
Chefe da Secretaria

DR. OZY RODRIGUES

Pedro Vogt
L. 8/8/67 às 14,45

ASG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 10/67

AR SERVIÇO POSTAL

Número do registrado

Natureza da correspondência..... NOTIFICAÇÃO

PEDRO VOGT

Destinatário

Parecí Nôvo - N/M

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 8 de Agosto de 1967

Pedro Vogt

Destinatário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 10/67

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado o Sr. JOÃO DE MELLO - Des-
pique - Dist. de Pareci Novo - N/M, para comparecer
perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro
Montenegro, sita na Rua Ramiro Barcelos,
1700 - 1º and. - N/C., no dia 16 (dezesseis)
do mês de agosto às 14:20 (quatorze e vinte)
horas, à audiência relativa à reclamação apresentada ^{por} ~~XOSMEX~~ PEDRO VOGT
Montenegro, cujo inteiro teor
consta do processo existente na Secretaria desta Junta.

Deverá V. Sa. comparecer, apresentando as provas necessárias:
documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante: Será arquivado:

Ao reclamado: Será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à
matéria do fato.

ANEXO: cópia da inicial.

Montenegro, 25 de julho de 1967.


Chefe da Secretaria

DR. OZY RODRIGUES

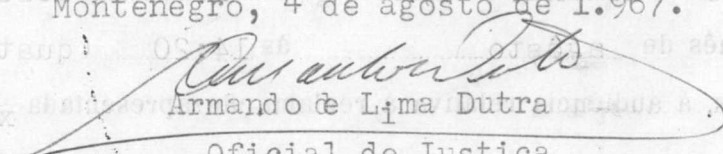
ASG

NOTIFICAÇÃO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, dirigí-me no dia de hoje para a localidade de Despique distrito de Parecí Nôvo, todavia não localizei o Reclamado.

Montenegro, 4 de agosto de 1.967.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça


DR. ONY RODRIGUES
Chefe da Secretaria



12
77


PROCESSO N.º 10/67

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às quatorze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, Rduá Hauschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: PEDRO VOGT, reclamante, e JOÃO DE MELLO, reclamado, no processo em que o primeiro reclama do segundo salários. Presente o reclamante e seu procurador, ausente o reclamado. Não tendo o reclamado sido notificado, foi suspensa a presente audiência e designada nova para o dia 24 do corrente, às 13:30 horas, ficando ciente o reclamante, devendo o reclamado ser notificado pessoalmente pelo Sr. Oficial de Justiça. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente


RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO


LUIZ RODRIGUES
Chefe de Secretaria


Pedro Vogt

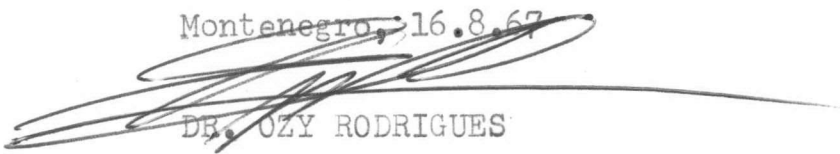
13.
D.

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, expedi notificação à reclamada nos presentes autos, por / intermédio do sr. Oficial de Justiça desta JCJ.

DOU FÉ.

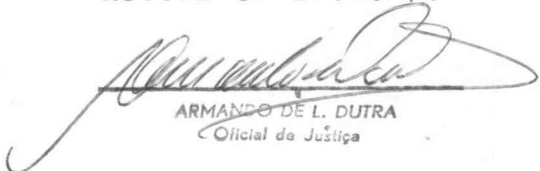
Montenegro, 16.8.67



DR. OZY RODRIGUES

Chefe de Secretaria

Recebi em 16.8.67.



ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 10/67

14.
D

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado o Sr. JOÃO DE MELLO - Despique
Distrito de Parecí Novo - N/Município, para comparecer
perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro
sita na Rua Ramiro Barcelos,
1.700 - 1º andar - N/C no dia 24 (vinte e quatro)
do mês de agosto corrente às 13,30 (treze e trinta)
horas, à audiência relativa à reclamação apresentada ^{por} ~~XIXIXE~~ PEDRO VOGT
cujo inteiro teor
consta o processo existente na Secretaria desta Junta.

Deverá V. Sa. comparecer, apresentando as provas necessárias:
documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante: Será arquivado:

Ao reclamado: Será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à
matéria do fato.

ANEXO: cópia da inicial.

Montenegro, 16 de agosto de 1967

.....
Chefe da Secretaria
p/ Dr. Ozy Rodrigues

Lianandra Catarina de Mello

*Lianandra Catarina de Mello
(expdta)*

116
Troc. de 10/67

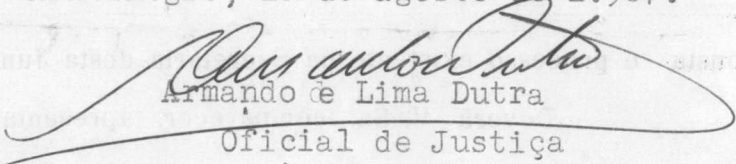
JUNTA DE CONVOCAÇÃO E JULGAMENTO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PODER JUDICIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

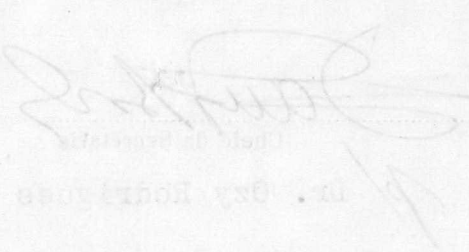
C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a Notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15,30 horas, na Localidade de Parací Nôvo, no Distrito de Despequê, sendo aí, notifiquei o Sr. João de Mello na pessoa de sua espôsa, Sra. Liandra Catarina de Mello, tendo a mesma, assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Têrmo de Reclamação.

Montenegro, 16 de agosto de 1.967.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



15
27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
IX JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

Proc. 10/67

TÉRMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sete, nesta cidade de Montenegro às 13:30 horas na sala de audiência desta Junta, presente o Reclamante PEDRO VOGT ausente

presente o Reclamado JOÃO DE MELLO ausente

(Representação quando houver)

, não se tendo podido realizar a audiência para apreciação da reclamação pelo primeiro apresentada contra o segundo, em razão de estar o Sr. Juiz Presidente respondendo na JCJ de São Leopoldo, ficou marcada nova audiência para o dia 25 de agosto às 9:30 horas.

(Representação quando houver)

Pelo que eu, secretário, lavrei o presente termo.

Ciente:

João Antonio de Mello
Pedro Vogt

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho Presidente

ASG



[Handwritten signature]

PROCESSO N.º 10/67

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 9,30 horas, estando aberta a audiência da -- Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: PEDRO VOGT, reclamante e JOÃO DE MELLO, reclamado no processo em que o primeiro reclama do segundo SALÁRIOS. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de seu procurador Bel. Gilberto Gehlen. Com a palavra o reclamado pelo mesmo foi dito que chamava-se JOÃO ANTÔNIO DE MELLO e não como consta da inicial. Lido o pedido, com a palavra o reclamado pelo mesmo foi dito que improcedia em parte a reclamatória. Proposta a conciliação foi aceita nos seguintes termos: o reclamado paga ao reclamante neste ato a importância de R\$ 145,00 e o reclamante dá êle plena e geral quitação para nada mais exigir, seja a que título fôr; o reclamado paga ainda os honorários do procurador do reclamante, acordados em R\$ 15,00. As custas no valor de R\$ 13,50 a cargo do reclamante ficam dispensadas. A Junta homologou, digo homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth]
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

[Handwritten signature of Rudá Hauschild Fonseca]
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature of João Antônio de Mello]
JOÃO ANTÔNIO DE MELLO

[Handwritten signature of Pedro Vogt]
Pedro Vogt



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
 MONTENEGRO

17
de 1967

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 9,30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante PEDRO VOGT
 (Representação quando houver)

e o Reclamado JOÃO ANTÔNIO DE MELLO
 (Representação quando houver)

e por este último me foi dito que em cumprimento a ~~decisão proferida~~ acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de R\$ 160,00 (Cento e sessenta cruzeiros novos.) relativa a o processo nº 10/67

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que titulo fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

OBS. No pagamento supra estão incluídos os honorários do Dr. Gilberto Gehlen procurador do reclamante, no valor de R\$ 15,00.-

[Assinatura]

 Chefe de Secretaria
 Dr. Ozy Rodrigues
Pedro Vogt

 Reclamante

João Antonio de Mello

 Reclamado

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

25 / 8 / 67

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

DR. CARLOS EDMUNDO BLAETH
Juiz do Trabalho Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria